



ESTADO DE GOIÁS  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Pires do Rio

MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Entrada: 28 / 08 / 24  
Processo nº: 405724  
Assinatura: 28 / 08 / 24

## PROJETO DE LEI N° 033, 26 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe Sobre as Alterações no Plano Plurianual, para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual para o exercício de 2025, com a inclusão de ações, exclusão de ações e Alterações de valores em Ações, conforme relatório de detalhamento de Programas em anexo.

**Art. 2º.** As inclusões, exclusões e alterações de valores em ações, visam à adequação a nova administração a alteração de valores das ações, visa à adequação realidade econômica e administrativa do município, pois o Plano Plurianual foi aprovado no exercício de 2021, com objetivo atingir uma melhor execução orçamentária.

**Art. 3º.** Esta Lei entregará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

Maria Aparecida Marasco Tomazini  
Prefeita



MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadoras e Vereadores desta Câmara Municipal,**

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, dispõe sobre as alterações no Plano Plurianual para o exercício de 2025, para adequação em valores de ações, tendo em vista que o mesmo foi votado em 2021, para uma melhor execução orçamentária, e em obediência à Legislação aplicável à espécie, que após serem executadas, possam melhorar as condições de vidas de seus cidadãos, bem como garantir o desenvolvimento econômico do município, visando o crescimento do emprego, da produtividade e do bem estar social. Tudo na forma da vontade externada pelos municípios e captada pelos nobres edis.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,

  
**Maria Aparecida Marasco Tomazini**  
**Prefeita**

**Excelentíssimo Senhor  
Rodrigo Francisco Mesquita  
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.**